



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 098/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO MANTER OS CLUBES DE MÃES ATIVOS).**

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 27 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa e Financeira - GADAC	
Funcional 16.002.0004.0122.0023.2055	Programática: 16.002.0004.0122.0023.2055	Atividade: Desenvolver Atividades nos Clubes de Mães, 25 clubes de mães, 5 dias por semana durante 10 meses por ano
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa e Financeira - GADAC	
Funcional 16.002.0004.0122.0002.2050	Programática: 16.002.0004.0122.0002.2050	Atividade: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Valor total suplementado: R\$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

16 - SEMAC – Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

02 – Gerência Administrativa e Financeira – GADAC

Ação – 2050 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

823 - 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil

R\$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

16 - SEMAC – Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

02 – Gerência Administrativa e Financeira – GADAC

Ação – 2055 – Gestão dos Clubes de Mães

000 - 33.90.30.00 – Material de Consumo

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Anulação parcial de dotação.

Finalidade da suplementação: Manter os clubes de mães ativos.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:

A suplementação orçamentária proposta terá impactos positivos diretos na execução orçamentária e na qualidade dos serviços públicos prestados para a sociedade por meio dos clubes de mães.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos Clubes de Mães, que atendem regularmente a comunidade ao longo do exercício, promovendo integração social, capacitação e fortalecimento de vínculos, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certo de que sua aprovação garantirá a manutenção dos serviços prestados e o adequado atendimento às famílias beneficiadas.

Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

27/02/2026 11:26:35

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício

Prefeito Municipal

